

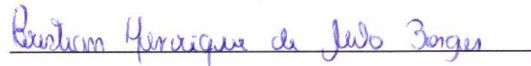


MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESCLARECIMENTO

A CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce vem esclarecer, considerando solicitação via correio eletrônico da empresa Construtora Penchel Ltda, que a exigência da declaração prevista no item 5.4.1 do edital, referente ao atestado de visita técnica, pode ser suprida mediante declaração de texto livre assinada pelo responsável técnico da licitante contendo a informação de que possui conhecimento das condições e peculiaridades da obra, nos termos do Acórdão 373/2015/Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, além de constar da declaração a razão social e CNPJ da licitante e identificação do responsável técnico signatário.



Cristian Henrique de Melo Borges

Presidente da CPL